



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 4 de junho de 2021.

Mensagem Justificativa conjunta aos
Projetos de Lei nº 031/2021 e 032/2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Estes Projetos de Lei visam simultaneamente a autorização para a **abertura de um Crédito Suplementar e um Crédito Especial, ambos no valor de R\$ 200.000,00**, (duzentos mil reais) no orçamento vigente. Essas aberturas de Créditos se fazem necessárias para disponibilizarmos a dotação orçamentária necessária para o convênio com o Instituto Cultural São Francisco de Assis e para realizarmos obras de asfaltamento de ruas municipais. Um foi possível com emenda parlamentar e o outro é para viabilizar que atinja a meta almejada.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO
STEVENS:69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=30653316000143, OU=presencial,
CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.04 17:28:59-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 032/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS),
INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO	
Unidade:	04 - Cultura, Desporto e Turismo	
Projeto/Atividade:	08.243.0010.2068 - AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES CULTURAIS	
Despesa:	3.4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exercício 2020 - Rec. Livre R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 4 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSÃO

Data: 08/06/21

Regina B. Fiedler Procl. Romm
Presidente 1º Secretário

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS:
69589771068

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.04 17:30:15-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO

Data: 08/06/21

Regina B. Fiedler Procl. Romm
Presidente 1º Secretário